ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO GRATUITA E SEM ENCARGOS DE BENS INSERVÍVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ***ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO.***

Processo ALESP RG n.º 1.487/2025

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/12/2025), nesta cidade de São Paulo, no Palácio 9 de Julho, situado na Av. Pedro Álvares Cabral, n.º 201, Ibirapuera, São Paulo/SP, de um lado, na qualidade de **DOADORA** a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.952.259/0001-85, neste ato representada por seu Secretário Geral de Administração, Sr. Murilo Mohring Macedo, e, de outro lado, na qualidade de **DONATÁRIA**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, com sede na Rua José Antônio de Campos, 250, Centro, Registro-SP, CEP 11900-000, inscrita no CNPJ sob n.º 45.685.872/0001-79, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Samuel Moreira, portador do RG n.º 12.899.029-6 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 066.133.438-46, em razão das tratativas ocorridas no bojo do Processo ALESP RG n.º 1.487/2025, têm entre si justo e contratado, conforme autorizado na alínea "a" do inciso II do artigo 76 da Lei federal nº 14.133/21, o que se segue:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **DOADORA**, por meio do presente instrumento, transfere plena, irrevogavelmente e de forma integralmente gratuita à **DONATÁRIA** os bens móveis inservíveis, declarados antieconômicos conforme instrução ocorrida nos autos do Processo ALESP RG n.º 1.487/2025, às fls. 09/12, totalizando o valor de R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACEITE

A **DONATÁRIA** declara aceitar os bens descritos na Cláusula Primeira sem quaisquer encargos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, por mais privilegiado que outro seja, para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Para firmeza e validade do que ora se estabelece, foi lavrado este Termo, o qual lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a todo ato presentes. Eu, Filipe Silva Goulart de Oliveira, Analista Legislativo, lavrei o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, o que foi conferido por Carlos Antonio Lagreca Pacheco,

/ASSEMBLEIASP WWW.AL.SP.GOV.BR PABX (11) 3886-6000
AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 – SÃO PAULO – SP – CEP 04097-900 – CNPJ 59.952.259/0001-85

Gestor Substituto da Coordenadoria de Contratos, e revisado pela Assessoria de Contratos da Secretaria Geral de Administração.

MURILO MOHRING MACEDO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DOADORA

SAMUEL MOREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

DONATÁRIA

TESTEMUNHAS:

FELIPE SOLANO SILVA LYRA

LUIZ FERNANDO RODRIGUES